

LEI Nº 2.057,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.567,14**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 2.567,14** (dois mil, quinhentos cinquenta e sessenta e sete reais e quatorze centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.567,14

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

571 10.301.1004.2032.0000

Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde

2.567,14

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURIDICA F.R.: 02600

2 Recursos de Exercícios Anteriores

010 230 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO 2022, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - SEMSAU. 2.567,14

Fontes de Recurso

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO **8.582 de 26 de abril de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 26 de abril de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI**ASSINATURA
ELETRÔNICA
PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 26/04/2023 às 19:57, horário de Vale do Paraíso/RO, com
fulfreses silvitat
fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659</u>, informando o ID **323971** e o código verificador **60EC1A0F**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando-307 SEMSAU	28/03/2023	<u>311092</u>

Docto ID: 323971 v1